



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001089

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 8

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Lei Municipal nº. 1.271, de 6 de maio de 2025.

Altera Anexo I da Lei Municipal nº.
1.266, de 20 de janeiro de 2025 e dá
outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.266, de 20 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a redação constante do respectivo anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 6 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001089

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de maio de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I – VALORES DE DIÁRIAS (LEI MUNICIPAL Nº. 1.266/2025)

Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 6 e menor que 12h (40%)		Deslocamento maior que 12 e menor que 24h (60%)	
		Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante
Prefeito e Vice-Prefeito	Interior	650,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	200,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	400,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	750,00		320,00		450,00	
	Fora do Estado	1.000,00		440,00		500,00	
Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 6 e menor que 12h (40%)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
		Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante
Secretário, Diretor, Assessor, Controlador, Consultor	Interior	400,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	200,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	250,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	460,00		220,00		280,00	
	Fora do Estado	600,00		300,00		300,00	
Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 6 e menor que 12h (40%)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
		Transporte do Município	Transporte do Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante
Motoristas de Ambulância/Tratamento Fora do Domicílio - TFD	Interior	302,40	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	120,96	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	181,44	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	344,40		137,76		206,64	
	Fora do Estado	462,00		184,80		277,20	
Cargos	Localidade	Diária Integral (24 horas)		Deslocamento maior que 6 e menor que 12h (40%)		Deslocamento maior que 12 e menor 24 horas	
		Transporte do Município	Transporte do Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante	Transporte do Município	Transporte Próprio do Solicitante
Demais Cargos de Servidores Públicos	Interior	260,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	120,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.	150,00	Valor indenizável de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) por km rodado.
	Capital do Estado	300,00		130,00		180,00	
	Fora do Estado	350,00		180,00		200,00	

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 6 de maio de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 – Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br